

LEI Nº 1.545 / 91

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ASSINAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM – DER – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Muriaé – MG, autorizado a assinar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER – MG.

Parágrafo único – Constitui objeto deste convênio, o melhoramento e pavimentação do Aeroporto de Muriaé – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 12 de março de 1991.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo
Prefeito Municipal de Muriaé